



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## GABINETE DO PREFEITO

### **LEI Nº 2.413, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

### **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, COM A RESPECTIVA INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL PPA 2018/2021 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, do quadriênio 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.084, de 30 de junho de 2017 e na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS que orientou a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 2.339, de 26 de junho de 2020, junto ao programa governamental 0122 – GESTÃO DE MEIO AMBIENTE – Departamento de Meio Ambiente – Fundo Municipal de Meio Ambiente, a ação relativa a implantação do Plano Municipal de Mata Atlântica e Cerrado - PMMAeC, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com recursos do Tesouro Municipal.

**Art. 2º** Os recursos necessários para a implementação da ação incluída no programa governamental de que trata o artigo anterior, serão os provenientes do Tesouro Municipal, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com redução parcial do programa governamental 0122 – GESTÃO DE MEIO AMBIENTE (Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente).

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 2021 do Município de Ibirarema, através da Contadoria da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Meio Ambiente – Fundo Municipal de Meio Ambiente, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na forma dos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para ocorrer com as despesas da ação relativa a implantação do Plano Municipal de Mata Atlântica e Cerrado - PMMAeC.



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## GABINETE DO PREFEITO

**Parágrafo único.** O crédito autorizado neste artigo será coberto com os recursos resultantes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma prevista no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais):

18.541.0122.2188.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
(408) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil..... R\$ 8.000,00

**Art. 4º** A classificação da despesa de que trata o art. 3º desta Lei, será feita no ato que abrir o respectivo crédito, na forma do art. 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 31 de agosto de 2021.

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**

**Prefeito de Ibirarema**

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br).

**DIRCEU ALVES DA SILVA**

**Chefe de Gabinete**